



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 5 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2598

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Extraordinário (Nº 138/2020)** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 97.365,43 (noventa e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA ESTADO DA BAHIA

DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 138/2020)

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 97.365,43 (noventa e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos Municipais nº 033, 035 e 036, de 17, 19 e 23 de Março de 2020, respectivamente, que dispõem sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Almadina, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 040, de 02 de Abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Almadina, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.;

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.199 de 08 de abril de 2020, emitido pela Assembleia Legislativa da Bahia - AL-BA, o qual decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Almadina para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Nº 2440, de 29 de Julho de 2020, que altera o prazo de reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, de estado de calamidade pública no Município para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 97.365,43 (noventa e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias, conforme **Anexo I**.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito extraordinário, decorrerão por anulação das dotações discriminadas na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento no **Anexo II**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, ESTADO DA
BAHIA, em 01 de dezembro de 2020.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO I					
Reforço: Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid-19)					
Órgão/Unidade	Programática	Categoria Econômica		Fonte de Recurso	Valor
03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.004.2.324	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 – Transf. De Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	61.200,60
03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.004.2.324	3.3.90.30	Material de Consumo	14 – Transf. De Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	36.164,83
Total					97.365,43
Anulação para Ações Emergenciais de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)					
Órgão/Unidade	Programática	Categoria Econômica		Fonte de Recurso	Valor
03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.004.2.116	3.3.90.30	Material de Consumo	14 – Transf. De Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.750,61
03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.004.2.324	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14 – Transf. De Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.000,00
03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.004.2.324	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	02 – Receitas e Transf. de Impostos – Saúde – 15%	2.000,00
03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.004.2.324	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	14 – Transf. De Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.952,00
03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.005.2.067	3.1.90.13	Obrigações Patronais	02 – Receitas e Transf. de Impostos – Saúde – 15%	42.701,02
03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.005.2.067	3.3.90.30	Material de Consumo	02 – Receitas e Transf. de Impostos – Saúde – 15%	28.476,64
03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.005.2.067	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	02 – Receitas e Transf. de Impostos – Saúde – 15%	1.995,16
03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.005.2.067	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	02 – Receitas e Transf. de Impostos – Saúde – 15%	7.490,00
Total					97.365,43
Total Geral					97.365,43